

Roteiro para Elaboração de Proposta de NAP

A Universidade de São Paulo vem fomentando um processo de reorganização da pesquisa científica, para que esta não fique mais subordinada exclusivamente à lógica das divisões em disciplinas da ciência, e passe a enfatizar temas relevantes da atualidade que permitam associar pesquisadores de competências complementares com propostas bem definidas e focadas, que levem em conta os múltiplos produtos originados da atividade científica – publicações em revistas científicas, livros, transferência de tecnologia para o setor produtivo, subsídios para políticas públicas, patentes, entre outros. Este enfoque tem se mostrado de fundamental importância nas áreas de ponta da ciência. A colaboração entre docentes de diversas áreas, buscando aumentar o impacto das atividades de pesquisa no cenário nacional e internacional e fortalecer a relação com a sociedade precisa ser favorecida. Este é o princípio que norteia a criação dos Núcleos de Apoio à Pesquisa (NAPs).

O NAP objetiva ser um ambiente para desenvolvimento de um projeto de pesquisa interdisciplinar, conduzido por docentes de uma ou mais Unidades e Órgãos. Os Núcleos de Apoio à Pesquisa têm natureza temporária. Seu funcionamento está subordinado, e sua existência limitada, ao cumprimento de seu projeto de pesquisa.

A criação de um NAP começa com a elaboração de uma proposta que deve ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa por meio do Sistema Atena, e deve conter as seguintes informações:

- relação de integrantes, e link para os CVs Lattes atualizados (o Coordenador do NAP deve ser docente ativo da USP);

- descrição pormenorizada do Plano de Trabalho, contendo: objetivos e justificativas do Núcleo, projeto(s) de pesquisa com o cronograma de execução das atividades, estimativa de duração e fontes de recurso previstas;

- indicação dos produtos que se espera decorrerão das atividades dos projetos de pesquisa, quer sejam de natureza científica, tecnológica ou cultural, tais como a publicação de artigos científicos e livros, a transferência de tecnologias para os setores empresariais e de governo, a geração e o licenciamento de patentes, e a produção de conhecimentos fundamentais para políticas públicas e intervenções sociais, entre outros;

- aprovação na Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente da Unidade sede do NAP;

- anuência da Direção da Unidade e, se necessário, de outros órgãos envolvidos. Esta ação justifica-se pois a Unidade que sediará o NAP (aquela à qual pertence o Coordenador do NAP) deve assinar conjuntamente a proposta, indicando os recursos que colocará à sua disposição.

A avaliação da proposta será orientada pelos seguintes critérios:

- qualificação da equipe de trabalho apresentada;
- articulação da equipe em outros projetos;
- comprovação da experiência do coordenador na coordenação de grandes projetos;
- inserção nacional e internacional da coordenação e principais pesquisadores;
- relevância da proposta para o aumento do impacto local e global através dos produtos gerados pelo programa do NAP e para a solução dos desafios propostos;
- diferencial que a proposta traz para a USP;
- coerência entre os objetivos da proposta e o planejamento das atividades;
- capacidade de captação de recursos.